

Lei Municipal nº 16/76, de 27 de abril de 1976

Autoriza Pagamento de vencimentos a funcionária que  
Especifica

A Câmara Municipal de Várzea de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, a Prefeitura Municipal de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, autorizada a efetuar pagamento à Prof.<sup>a</sup> Darcy Maria dos Anjos, no valor de Cr\$ 304,10 (Trezentos e quatro cruzeiros e dez centavos), relativamente aos seus vencimentos do mês de dezembro de 1975.
- Art. 2º - Para fazer face ao pagamento estipulado no Art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá utilizar a Dotação Orçamentária própria.
- Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 27 de abril de 1976

Mário Salgado de Oliveira Prefeito Municipal  
Adelino de Almeida Oficial Administrativo